GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 04, DE 13 DE MAIO DE 2016

Altera a **DELIBERAÇÃO CPGE Nº 01**, de 04 de fevereiro de 2016 e a **DELIBERAÇÃO CPGE Nº 02** de 04 de fevereiro de 2016.

O **COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, nos termos da Lei Delegada n.º 180, de 20/01/2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 21.693, de 26/03/2015, e conforme Decreto 46.804, de 21/07/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º da DELIBERAÇÃO CPGE Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, o parágrafo único, com a seguinte redação: "o disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, a que se refere à Lei 15.465 de 13/01/2005, que estiver à disposição dos Municípios para atender ao disposto no art. 10 da Lei 9.507, de 29/12/1987, e no § 4º do art. 2º do Decreto 45.055 de 10/03/2009."

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da DELIBERAÇÃO CPGE Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, o parágrafo único, com a seguinte redação: "o disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, a que se refere a Lei 15.465 de 13/01/2005, que estiver à disposição dos Municípios para atender ao disposto no art. 10 da Lei 9.507, de 29/12/1987, e no § 4º do art. 2º do Decreto 45.055 de 10/03/2009."

Art. 3º Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da folha de pagamento de maio de 2016.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2016.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA